

**O IDOSO E OS CONTEXTOS FAMILIARES DA CONTEMPORANEIDADE
BRASILEIRA: ASPECTOS SOCIOJURÍDICOS**

**THE ELDERLY AND THE FAMILY CONTEXTS IN BRAZILIAN
CONTEMPORANEITY: SOCIO-LEGAL ASPECTS**

Sheila Marta Carregosa Rocha¹

RESUMO: Este artigo analisa o idoso e os contextos familiares na contemporaneidade brasileira na perspectiva sóciojurídica. A proposta de interlocução interdisciplinar entre o direito de família e a sociologia contribui com a discussão sobre as zonas de aproximação, baseada na relação de afeto, e de distanciamento, devido aos conflitos de gênero, entre gerações e intergeracionais. O recorte desta pesquisa é no direito de família, discutindo os contextos familiares em que os idosos estão inseridos, percebendo se o direito ao envelhecimento é protegido pela sociedade e pelo Estado, além de ser garantido pela família, quanto à convivência. A metodologia adotada consiste numa abordagem qualitativa com revisão de literatura e legislativa. A técnica aplicada foi a da entrevista com prévia definição de critérios para seleção de idosos e assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido, definição de categorias científicas e análise do conteúdo. Conclui-se pela necessidade de um maior aprofundamento do tema exigindo pesquisas, revisão legislativa, mobilização da sociedade civil e esclarecimento sobre o idoso nos novos contextos familiares.

PALAVRAS-CHAVE: Direito de Família; Idoso; novos Contextos Familiares; Aspectos Sócio-jurídicos.

ABSTRACT: This article analyzes the elderly and the family contexts in Brazilian contemporaneity under a socio-legal perspective. The proposed interdisciplinary dialogue between family law and sociology contributes to the discussion about the areas where they are both nearest, based on relationship type, and farthest from each other, due to gender conflicts within one or more generations. This research is limited to family law, in which it discusses the family contexts wherein lie the elderly, considering whether or not the right to aging is protected by society and the State, and guaranteed by the family, regarding coexistence, respect, support and matrimonial regime. Its methodology consists of a qualitative approach, with literature, legislative and law-case reviews. The technique applied was that of interviews, via predefined criteria for elderly selection, followed by the signing of consent forms, and the definition of scientific categories and content analysis. In conclusion, there is a need for a deeper understanding of the subject, and further research, legislative review, civil society mobilization and clarification about the elderly in new family contexts are required.

¹ Autora. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea (UCSAL). Especialista em Direito Civil (Fundação Faculdade de Direito – UFBA). Especialista em Psicopedagogia (UFRJ). Especialista em Metodologia do Ensino Superior com ênfase em Novas Tecnologias pela FBB. Bacharela em Direito (Estácio/FIB) e Licenciada em Letras Vernáculas (UCSAL). Assistente de Coordenação do curso de Bacharelado em Direito da UNIJORGE. Professora de Direito Constitucional, Direito Processual Penal e Direito do Idoso da UNIJORGE e do Centro Universitário Estácio/FIB. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Direito à Saúde e Família (CNPq/UCSal). E-mail: sheilamarta@ig.com.br.

KEY-WORDS: Family Law; the Elderly; new Family Contexts; Socio-Legal Aspects.

INTRODUÇÃO

Uma das mudanças ocorridas no direito de família foi quanto à sua estrutura. O modelo tradicional cuja composição se resume na tríade – pai, mãe e filho(s) – já se encontra ameaçado face aos novos “arranjos” familiares. Trilhando esse caminho da contemporaneidade, que esta pesquisa tem como escopo analisar a relação de convivência da pessoa idosa com esses novos contextos familiares.

A temática “família” sempre ocupou um espaço entre os pesquisadores brasileiros, a exemplo de Eneida Haddad (1986); Cynthia Sarti(1994;2004), de Elza Berquó (1996); de Guita Grin Debert (1996); de Gilberto Velho (1997); de Clarice Peixoto (1998); de Terezinha Féres-Carneiro (1999;2003), de Bernardo Jablonski (1999), Kaloustian(1998), Myriam Moraes Lins de Barros (1998); Cecília Sardenberg (1999); Eclea Bosi(1987; 2003); Petrini(2008); Biasoli-Alves(2008); Alda Brito da Motta(1997;1998; 2006; 2010). Bem como entre os pesquisadores estrangeiros Hannah Arendt(1964); Edgar Morin (1967); Claude Lévi-Strauss (1967); Simone de Beauvoir(1970); Philippe Ariès (1978); Rémi Lenoir (1979); Pierre Bourdieu(1983); Joan Scott (1990); Anthony Giddens (1992) Zygmunt Bauman(1998).

Na pesquisa realizada em março de 2012, no site de busca da CAPES, tendo como base de dados o Scielo, foram encontradas vinte e cinco publicações desde 1987 à 2011, apenas foi encontrado um artigo de conotação jurídica sobre o envelhecimento populacional e controle jurisdicional das políticas públicas; um outro artigo fala exclusivamente do crescimento da população idosa e suas conseqüências na sociedade e os demais estão relacionados com a área da saúde pública, onde a preocupação reside no idoso dependente e completamente hipossuficiente da sociedade e do poder público.

Na base de dados dos anais do CONPEDI até março de 2012 foram encontrados 11 artigos, sendo um em direito de família que versa sobre a convivência familiar; três artigos sobre violência contra a pessoa idosa, cada um com uma abordagem diferente; outro artigo sobre o idoso consumidor; dois artigos sobre o idoso e a seguridade social; outro sobre o acesso à justiça; outro sobre os serviços públicos; outro sobre políticas sociais voltadas para

os idosos; outro no sentido de acessibilidades das pessoas deficientes e idosas. Isto demonstra que a pesquisa sobre idosos ainda é muito incipiente na área jurídica. Quanto às demais publicações, recentemente lançado o livro da Pérola Melissa “Curso de Direito dos idosos”, além dos Estatutos do idoso comentados e de livros mais específicos como “Tutela jurídica do Idoso” de Ana Maria Viola; “A proteção processual dos Direitos dos Idosos” de Robson Godinho e “O Direito à saúde da pessoa Idosa” de Fabiana Bartella.

Para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), em publicação da Síntese de Indicadores Sociais (SIS) 2010 – realizada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/2009, principal fonte de dados, família “é considerada, primordialmente para fins de investigação, como um grupo cuja definição está limitada pela condição de residência em um mesmo domicílio, existindo ou não vínculos entre seus membros”.

Assim, numa abordagem quantitativa, chegou-se à conclusão da redução do tamanho da família, casais com menos filhos ou casais sem filhos, além do declínio da fecundidade e do aumento da expectativa de vida. Entre 1999 e 2009, o tamanho da família foi reduzido de 3,4% para 3,1%; de casais sem filhos de 13,3% para 17% e de casais com filhos de 55% para 47%; a mulher sem cônjuge, mas com filho de 17,1% para 17,4%; outros tipos de 5,5% para 6,2% (IBGE, PNAD, 2009).

Atrela-se ao conceito de família a relação econômica que se estabelece entre os seus entes. Assim, os dados revelam que 76,2% dos rendimentos das famílias são oriundos do trabalho, enquanto que 18,8% são provenientes de aposentadoria e pensão. Os idosos no Brasil já contabilizam 11,3% (IBGE, PNAD, 2009). E mais, como pessoa de referência, os idosos que mantêm economicamente a “casa”, corresponde a 64,1%; sendo 55,8% são mulheres; 55,4% de cor branca; e mais, 50,4% desses idosos têm de 4 a 8 anos de estudo (IBGE, PNAD, 2009).

Em decorrência das profundas transformações da família brasileira não somente em seu modelo, mas também na sua estrutura e organização desde a época da colonização, distante do padrão de instituição, até a contemporaneidade que se discute sobre a substituição do termo família por “arranjos familiares” ou “contextos familiares”.

Esta pesquisa percebe a relação do idoso com sua família, e por isto não se trata mais do idoso na cadeira de balanço, nem da idosa numa cozinha preparando os “quitutes” ou

contando histórias para os netos, mas do idoso que é economicamente capaz de ainda estar no centro do poder familiar, e por isto objetiva-se analisar neste artigo a relação desse idoso com seus entes familiares, filhos, netos, genro, nora, agregados, a fim de perceber a extensão familiar, a existência ou não de conflitos, de qual natureza e se o fato de o idoso trabalhar diminui os conflitos. Isto significa perceber se o idoso é tratado dignamente pela família, que é o primeiro *locus* de convivência.

Para esta pesquisa, a categoria de gênero é fundamental, para que se percebam diferenças e semelhanças nos papéis desempenhados pelos idosos e idosas nas suas constituições e relações familiares. (JOAN SCOTT,1990,14) propõe gênero como uma categoria de análise histórica e o define como: “categoria social imposta sobre um corpo sexuado[...] o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos[...] é um primeiro modo de dar significado às relações de poder”. E essa complexidade que se assenhora de poder e afeto é tema recorrente nos escritos de pesquisadores, a exemplo de (BRITTO DA MOTTA, 1998, 3) que distingue com clarividência relações de gênero, de gerações e intergeracionais.

“Relações de gênero (principalmente entre marido e mulher), de gerações (pais e filhos, avós, netos), e intrageracionais (os irmãos) são, freqüentemente, tornadas opacas à análise do pesquisador. E não apenas pelo desejo, consciente ou inconsciente, dos indivíduos, de preservar a privacidade do grupo; também porque essas relações são carregadas de ambigüidade, nas suas contradições entre afetividade e poder/dominação, ou entre afetos polares, que podem não ser claros até para os que os vivenciam.”

Num primeiro momento foram revisitados os conceitos de geração, gênero e intergeracional, com embasamento sociológico; no segundo tópico da pesquisa foi abordado o idoso e a família, os arranjos familiares e os contextos familiares; em um terceiro momento, feita uma abordagem legislativa, e num quarto tópico, a exposição da metodologia seguida da análise do resultado.

Enfatizou-se nas considerações finais que esta conjuntura analisada pode sofrer variações no tempo e no espaço; além das mudanças que são permanentes na estrutura familiar.

1. REVISITANDO OS CONCEITOS DE GERAÇÃO, GÊNERO E INTERGERACIONAL

A ciência jurídica segue dois caminhos de análise: a zetética e a dogmática. Estar positivado implica em partir da norma um exercício hermenêutico de sua compreensão. Já a zetética nos deixa divagar por “mares nunca dantes navegados” e permite que se faça uma interdisciplinaridade com outros ramos do conhecimento. Esta é a proposta, compreender a partir de conceitos que são da sociologia, o fenômeno complexo que é a “família”, vista sob o olhar da pessoa idosa e como o direito se apropria e reconstrói esses conceitos. Para isto, parte-se do conceito de geração (DEBERT, 1998,60) para se compreender valores, comportamentos e ações:

“apesar de suas conotações variadas, a idéia de geração implica um conjunto de mudanças que impõem singularidades de costumes e comportamentos a determinadas gerações. Daí falar-se em geração do pós-guerra, da televisão, de 68. A geração não se refere às pessoas que compartilham a idade, mas às que vivenciaram determinados eventos que definem trajetórias passadas e futuras.”

A geração de idosos ainda comporta subdivisões, quer seja pela lucidez, pelo papel desempenhado, pela própria saúde, assim “idosos jovens” e “idosos mais velhos” são composições que segundo (BRITTO DA MOTA, 2010, 3):

“assim definidos, para os países “em desenvolvimento”, a partir dos 60 anos, vem-se destacando uma sequência outra de diferenciações, de ordem diretamente etária/geracional, entre idosos “jovens” e “velhos mais velhos”. E, como se não bastasse a existência de um intervalo etário muito grande em extensão, de cerca de 40 anos, no segmento idoso, vai-se prolongando este ainda mais, formando outro grupo populacional ainda mais velho – o dos centenários.”

A pessoa idosa está inserida neste momento singular que a sociedade brasileira vivencia de múltiplas gerações revelado nos vários formatos de família: a unipessoal, a monoparental, a homoafetiva, a parental, a conjugalidade.

Mesmo inserido nesse contexto, o idoso conserva a sua subjetividade como indivíduo, mas concebendo esse mesmo indivíduo como partícipe social, que compõe uma época e retrata costumes e valores, a atual geração de idosos não pode ser concebida tão somente no âmbito familiar, mas também como expressão de uma consciência coletiva. Segundo (ALVES,2006,68)

“essa definição ultrapassa o sentido clássico de posição na estrutura familiar para incorporar ao quadro de estudo das mudanças sociais as experiências coletivas vividas por determinados grupos. Esses grupos são vistos como produtores de uma memória coletiva, construtores de uma tradição e também agentes de mudanças, na medida em que suas práticas só

são revividas pelas gerações posteriores se forem reflexivamente justificadas.”

Autonomia e cooperação tentam estabelecer naturalmente a convivência, mas precisam ser orientadas pelo bom senso e pela sabedoria, porque essa dinâmica mitiga a autonomia em prol de uma pacífica cooperação. É na família que se desenvolve um grande aprendizado pela aproximação diária e ininterrupta dessa convivência.

O idoso ainda que tenha mais sabedoria, tem menos tolerância. Assim a relação intergeracional ou multigeracional para Britto Da Motta (436) no espaço familiar é “complexa e dependente do nível de cada ente, quer seja de gênero, de idade, de grau de parentesco”. A geração-pivô, como é denominada pelos pesquisadores, os filhos dos idosos são os que mais entram em conflito, em decorrência da transferência gradual e natural do papel que centraliza o poder – de decidir, de manter, de ordenar, de centralizar – enfim, simplesmente – o poder. Petrini(70-1) acredita que “Quanto maior a proximidade entre as pessoas, quanto maior a liberdade com a qual se relacionam, tanto maiores serão as probabilidades que elas entrem em conflito.”

A família é o espaço para o exercício desse poder, com uma identidade própria, com características próprias (ROCHA-COUTINHO,2006,96)

“A família, portanto, não deve ser entendida apenas como um conjunto de pessoas unidas por laços de consangüinidade ou dependência, mas como uma unidade composta por indivíduos de sexo, idade e posição social distintos que cotidianamente vivem um “jogo de poder” que se cristaliza na distribuição dos direitos e deveres a cada um de seus membros. Ela tem uma dinâmica própria que não pode ser entendida como simples soma dos indivíduos que a compõem”.

Numa perspectiva econômica, a família é vista pelas pesquisadoras do IPEA como (CAMARANO, KANSO, LEITÃO E MELLO,2004,56)

“ uma das instituições mais importantes e eficientes no tocante ao bem-estar dos indivíduos e à distribuição de recursos. Ela intermedeia parte da relação entre o mercado e os indivíduos, já que distribui rendimentos entre membros, assim como faz a intermediação entre o Estado e o indivíduo, redistribuindo, direta ou indiretamente, os benefícios recebidos”.

As relações entre irmãos, por exemplo, são marcadas por diferenças. (MORAGAS,2010, 171)“As relações intergeracionais são diferentes (...), porque se

caracterizam pela desigualdade de status das pessoas que convivem, devido aos seus diferentes papéis sociais.”

Numa zona de aproximação entre os gêneros e a mesma geração, a conjugalidade é percebida através da cumplicidade que norteou o casal durante o convívio, da relação de afeto, motivo da união, dos cuidados recíprocos, mas também se constata que os papéis são bem definidos e não se invertem, misturam ou conflituam, porque a convivência já lhes ensinou o espaço territorial que o outro pode ou deve transitar. Isto já está pacificado. As manias, os horários, os gostos, será que ainda há o que aprender? Certamente a mudança de hábitos não seja repentina, mas previsível. O direito percebe essa cumplicidade além da tradicional conjugalidade, admite o convívio entre companheiros e atribui a essa convivência a possibilidade de constituição de união estável. E a atual discussão tem sido no sentido de estender os mesmos direitos – decorrentes da convivência e sucessórios – para os companheiros do mesmo sexo e a possibilidade de conjugalidade, no sentido matrimonial, entre casais do mesmo sexo.

A família é tratada pelo Texto Constitucional como uma instituição privada, compondo uma relação maior que é a social, instituindo valores que permeiam essa relação, de convivência e de afeto. O mesmo tratamento é revelado no Código Civil de 2002 (BRASIL, 2002) amparando a relação democrática de igualdade entre os gêneros como um poder familiar, estabelecendo não mais em uma relação de subordinação, de autoritarismo como era tratada no Código Civil de 1916(BRASIL, 1916), mas numa relação democrática, influenciada pela Constituição Republicana de 1988(BRASIL, 1988), que consolida como fundamento da democracia a preservação da dignidade da pessoa humana, assim a relação de cooperação norteia as relações familiares, ao tempo em que reduz a autonomia do antigo centralizador – o pai. Os cônjuges são tratados com isonomia devido à entrada da mulher no mercado de trabalho e de sua liberdade em optar ou não pela construção familiar.

2. DIREITO À CONVIVÊNCIA E AO RESPEITO: O IDOSO E A FAMÍLIA, OS ARRANJOS FAMILIARES E OS CONTEXTOS FAMILIARES.

Etimologicamente, “Família” para (CALDAS AULETE, 2004,362) significa um “grupo de pessoas que tem parentesco entre si, esp. pai, mãe e filhos”. Ainda que insuficiente,

é um termo proveniente do latim *famulus*, que significa o “conjunto de servos e dependentes de um chefe ou senhor”. A sua origem é controvertida bem como a sua constituição, reestruturação ou configuração. O termo família para (FARIAS, 2010, 9) “vem da língua dos oscos, povo do norte da península italiana, famel (da raiz latina *famul*), com o significado de servo ou conjunto de escravos pertencentes ao mesmo patrão.”

Surge assim a idéia sedimentada na sociedade brasileira até a década de 60 do século XX, de que o poder é exercido pelo pai, que obriga a mulher a se casar com ele, define a profissão dos filhos homens, escolhe o marido da filha e a vende num regime de bens dotal, cerca-se de escravos e mantém relações extraconjugais. Comportamentos moralmente concebidos pela sociedade da época e legalizados no Código Civil de 1916 (BRASIL, 1916) e só substituído em 2002.

Como apreender essa instituição que é primária e primeira na vida de uma pessoa? A noção de família é referência para a sociedade que foi educada para manter a tradição que é a família, mas para quem não tem esse referencial, a reflexão sobre a família é percebida de outra forma, muito mais “dura” e desprovida do mínimo de afeto.

“A família, portanto, não deve ser entendida apenas como um conjunto de pessoas unidas por laços de consangüinidade ou dependência, mas como uma unidade composta por indivíduos de sexo, idade e posição social distintos que cotidianamente vivem um “jogo de poder” que se cristaliza na distribuição dos direitos e deveres a cada um de seus membros. Ela tem uma dinâmica própria que não pode ser entendida como simples soma dos indivíduos que a compõem.” (ROCHA-COUTINHO, 2007, 96)

A estrutura e o comportamento dos entes familiares revelam uma gradativa mudança na sua constituição, quer seja pela afetividade quer seja pela autonomia de cada ente. Justificativas para os arranjos, as relações ou os contextos familiares. A princípio uma família modelo ou tradicional – pais e filhos, depois o desgaste revelado pelos constantes conflitos separa os seus entes, dando forma a outro modelo de família - a monoparental, mas também há pessoas que tem autonomia na escolha dessa convivência e preferem literalmente a solidão, é a conhecida entidade familiar que, juridicamente, equipara-se à família. Esse contexto é revelado nas pesquisas realizadas visando à percepção dos novos modelos familiares. Petrini (60) afirma que

“na sociedade contemporânea, a família é considerada um valor ideal que a maioria da população cultiva. No entanto, nestas últimas décadas, a família passa por grandes mudanças, que a tornam particularmente

vulnerável. Estão mudando o modo de entender e o modo de viver o amor e a sexualidade, a fecundidade e a procriação, o vínculo familiar, a paternidade e a maternidade, o relacionamento entre homem e mulher.”

A cultura também é um fator que marca a diferença entre os povos e servirá para compreender o comportamento daquela sociedade. A cultura traduzida como um costume social, juridicamente permitido na ausência da norma. Assim, (MORAGAS, 2010,173) “As diferenças culturais também são muito importantes nas relações entre filhos e pais idosos, sendo tradicional a diferença entre a independência do Ocidente e a assistência contínua até o final da vida, nas culturas orientais.” Percebe-se culturalmente que tudo que está ultrapassado é nominado de velho, arcaico, tradicional, mas, na realidade, é para justificar as mudanças realizadas no âmbito familiar. Essas mudanças sofrem várias influências extrínsecas, como a tecnologia, os novos ambientes virtuais, as mais diversas necessidades de consumo, a negação do modelo enraizado de que a mulher acumula vários papéis, inclusive o de profissional.

A família tornou-se mais democrática, tanto no seu nascimento, quanto na sua permanência. As pessoas com mais autonomia de escolha negociam entre elas, e se não são mais felizes por isso, são mais plenas. (ROCHA-COUTINHO,2007,96)“A família é o lugar das trocas afetivas e de informações e das decisões coletivas, como as que dizem respeito aos interesses comuns, como lazer e consumo”.

Esse modelo tradicional de pai, mãe e filho, mesmo em desuso, mas é uma realidade que não se pode implodir. Ainda que as opções em adiar o casamento, ter filhos mais tarde, ter filho sozinho, adotar uma criança, sejam possíveis soluções, as pessoas ainda nutrem uma nostalgia desse formato tradicional. Para elas, este formato empreendia mais solidez, porque a austeridade do pai e a docilidade da mãe era a “receita de bolo” perfeita. Ainda que os conflitos façam parte dessa relação democrática de família.

Além da sua estrutura, a família é o local de transmissão de valores éticos que orientam a vida do indivíduo e o insere em ciclos maiores de convivência, a exemplo da comunidade e da sociedade. A princípio de acolhimento, depois de pertença, culminando na reciprocidade. Petrini (70) “As relações entre as gerações na família estão orientadas, em princípio, à cooperação, à reciprocidade afetiva, à responsabilidade recíproca e ao acolhimento gratuito”. É o espaço de trânsito das relações. Petrini (83) “A família não é apenas um bem particular, isto é, um “mundo provado”, mas configura um espaço público, no qual são vividos valores e práticas comuns de inegável significado social.” É o espaço de

experiências e experimentações com o outro, é, na verdade um protótipo de um espaço maior – o social.

Na sociedade contemporânea, pertencer a uma linhagem familiar era sinônimo de ocupar uma classe social e desempenhar um papel relevante nesse contexto. Depois essas relações foram se tornando complexas e sendo modificadas pela própria autonomia desses entes. A autoridade com que seus membros exerceram sobre os demais foi sendo substituída na atualidade por uma relação mais democrática, onde se pertence ao núcleo familiar, mas de uma maneira diferente. Petrini (71) “Os vínculos de pertença, todavia, foram, muitas vezes, motivo de opressão e abusos nas relações familiares.” E os idosos hoje são da época de autoridade na família, respeito aos mais velhos, de cultivar valores e transmitir a tradição e costumes.

Da mesma forma que a família é um espaço de afeto, é também de conflito. A convivência que irá demarcar as diferentes zonas. (ROSA COUTRIM, 2007 ,7)

“As relações entre avós e netos, portanto, não são novidade e muito menos têm previsão para acabar. Se a coabitação ou a convivência diária traz perda da privacidade, aumento dos gastos e momentos de desentendimento para os membros da família, traz também apoio, solidariedade e segurança para aqueles que não possuem recursos para gerir sua família e/ou sua velhice”.

E essa relação conflituosa é característica do espaço democrático de convivência que a família compartilha com o idoso. Espaço de discordância, divergência, descontinuidade. (MARAGONI & OLIVEIRA,2010,39) “As trocas intergeracionais se dão em um processo de alternância entre continuidade e descontinuidade, em que valores tradicionais e modernos ora se suplantam, ora coexistem.” E esse espaço democrático culminou na discussão sobre os papéis desempenhados pelos entes familiares. (COUTRIM,2010,155) “A ampliação do diálogo na família implica o questionamento a respeito dos papéis exercidos no grupo.”

Além desse espaço, muitas vezes os idosos não têm escolhas, e transpondo os espaços das histórias infantis e tornando realidade é que os (MARAGONI & OLIVEIRA,2010,39)

“Avós que assumem funções de pais ou provedores e são corresponsáveis pela educação dos netos são exemplos de uma nova geração de avós, que se distancia cada dia mais das representações clássicas presentes nas histórias infantis, em que aparecem com cabelos brancos e fazendo tricô em cadeira de balanço(ATTIAS-DONFUT e SEGALEN, 2002; LOPES, NERI e PARK, 2005; MORAGAS, 1997)”

É no exercício da função de corresponsável pela educação dos netos que são ensinados e transmitidos os valores em que o indivíduo pautará sua conduta. Valores como respeito, honra e dignidade são passados através do exemplo e da palavra. É dessa forma que o indivíduo se relaciona com seus familiares e com a sociedade, tendo como base o que lhe foi ensinado, através do processo familiar. Petrini (78)

“A família, constituída por um homem e uma mulher e eventuais filhos, tem sido o lugar fundamental da socialização, da educação das novas gerações. Com efeito, na família é transmitida não apenas a vida, mas o seu significado, o conjunto de valores e critérios de orientação da conduta, que fazem perceber a existência como digna de ser vivida, em vista de uma participação positiva na realidade social”.

Essa relação de parentalidade pode ser conceituada, para Berthoud (2003), “como uma experiência relacional, de profundo significado psicológico, vivenciada nas relações familiares, que se transformam ao longo da vida, sendo re-significada nos ciclos normais do desenvolvimento familiar, e, ocasionalmente, por contingências inesperadas a esse desenvolvimento”.

A nomenclatura “Parentalidade” foi utilizada pela primeira vez em 1961, por Paul-Claude Recamier, psiquiatra e psicanalista francês, mas caiu em desuso. Resgatado por René Clement, em 1985, reaparece no estudo de uma das mais severas patologias da parentalidade: as psicoses puerperais. Nessa década de 80, no Brasil, adota-se o termo linguisticamente como um neologismo do *parentalité* (FÉRES-CARNEIRO, MAGALHÃES, 2011,117).

Numa micro-perspectiva jurídica, Uchôa (31) “Parentalidade significa o fato de ser pai ou mãe.” Essa definição objetivamente posta se baseia na consangüinidade. Uchôa (34) “O fundamento primário para a fixação da parentalidade é o biológico, ou seja, o da consangüinidade.” Admite o autor que o legislador adotou o critério nupcialista como atribuição da parentalidade. Uchôa (57) “Manteve a tradição e o princípio básico de que a família surge com casamento, do qual nasce o critério nupcialista de atribuição da parentalidade”. Assim, acompanhou o art. 229, quando trata do direito a alimentos e elegendo o critério da solidariedade como norte do amparo na doença, na pobreza e na velhice. O autor também admite o critério mais atualizado de atribuição de parentalidade, Uchôa (59) “aquele cujas bases residem, ao mesmo tempo, em dado social, ou seja, o efetivo reconhecimento da sociedade à relação parental em discussão, e o afetivo, ou seja, relacionado aos sentimentos das partes envolvidas”.

As famílias casadas são aquelas em que o casal está vivendo a sua primeira experiência de convivência familiar, quer em conjugalidade, quer em união estável, com filiação dessa união e em coabitação. As famílias separadas são aquelas cujos pais já tiveram a sua primeira experiência de conjugalidade, mas se encontram morando em casas separadas, e não tenham ainda constituído nova união. Destas houve filiação. As famílias recasadas compreendem um espaço familiar reconstituído após separação dos pais e a nova união de um deles ou de ambos. Separação que pode ser marcada também pela viuvez, não somente pelo divórcio. As famílias monoparentais são as constituídas por um dos pais e seus filhos, cujo contato com o ex-cônjuge é esporádico ou inexistente. As pesquisas mostram as diferenças entre as monoparentais femininas, em maior número, e as masculinas. Por fim, as famílias homoparentais, as mais recentes, cujo vínculo se estabeleceu com pessoas do mesmo sexo.

A instabilidade emocional do indivíduo leva-o à solidão ou a troca permanente de parceiros, ou também a construção e re-construção familiar, duas, três, quatro contextos familiares são feitos, refeitos, construídos e destruídos.

“A redução do número de filhos e a instabilidade maior dos laços conjugais observadas hoje entre as gerações mais jovens podem indicar que, no futuro, esse suporte vindo da família nuclear tenha que ser revisto, tanto para os homens quanto para as mulheres. Talvez o percentual de idosos sem apoio ou com apoio de não parentes e não co-residentes aumente”. (ALVES, 2007,128)

O legislador do Estatuto do idoso previu essa realidade quando admitiu colocar o idoso em uma “família substituta”, porque a pessoa não pensa ou planeja o futuro, apenas vive o presente. Com isto termina gerando para a sociedade uma questão e para o Estado, um problema, que precisa ser resolvido.

A dinâmica convivência familiar constitui uma alternância entre autonomia e cessão, então vai se desenvolvendo um pacto entre os entes familiares e a todo instante, além da troca recíproca de afetividade, também se estabelecem conflitos em que a palavra é insuficiente e culmina na agressão.

Como pensar e como sentir são diferentes nas fases da vida humana. Quanto mais jovem, mais incoseqüente, pois toda experiência pode ser exitosa ou não; quando não, vai se constituindo um aprendizado para fazer diferente. Mas quando se encontra na “terceira idade”, a pessoa já não se permite mais errar, pois os anos de vida e experiência foram

suficientes para desenvolver com sabedoria a lidar com a vida e com os outros. Os idosos sentem-se

“incompreendidos e rejeitados e os mais jovens, culpados e angustiados, fato esse que se vai agravando, uma vez que a média de vida aumenta cada vez mais nesse sentido levar em conta as mudanças socioculturais e a problemática gerada pelo envelhecimento, que traz estresse familiar, mudança de papéis, sobrecarga emocional e conflitos, é importante para poder ajudá-los na comunicação e no atendimento aos familiares idosos.” (NOVAES, 2010, 223)

Um significativo número de idosos é mantenedor ou contribuinte numa família, com sua aposentadoria, pensão ou salário. Quando o idoso é mantido, pressupõe-se que ele não conseguiu se estabelecer financeiramente durante a sua existência enquanto jovem ou adulto, apenas garantiu a sua sobrevivência. O princípio da solidariedade que rege o art. 229 do texto constitucional é economicamente viável e garantida a condição mínima de existência. Petrini (79)

“A família constitui uma rede de solidariedade, mais ou menos sólida, quase sempre eficaz para oferecer os cuidados necessários a seus membros, especialmente quando apresentam incapacidade temporária ou permanente para prover autonomamente suas necessidades, como nos casos de crianças e idosos ou nos casos de enfermidades físicas e psíquicas ou, ainda, de desemprego”.

Os anos 60 do século XX justificam a expansão feminina no mercado de trabalho, atrelado ao processo de industrialização brasileira, a desconstituição familiar e a sua reestruturação exigiram com que a mulher assumisse o papel do “provedor”, que terminou acumulando papéis e essa sobrecarga justificada na legislação pela redução do tempo de serviço. Petrini (211) “O aumento das famílias monoparentais chefiadas por mulheres indica uma crescente matrifocalidade, que deixa com a mulher as maiores responsabilidades para sustentar e educar os filhos, devendo administrar a casa e ter, de fato, dupla jornada de trabalho”. Logo, analisar esse contexto é necessário perceber que as mudanças socioculturais e políticas influenciaram diretamente na constituição de novos modelos familiares tendo como causas: a baixa taxa de fecundidade, aumento da expectativa de vida, declínio da instituição do casamento, aceitação social do divórcio, transformações nas relações de gênero etc.

A sociedade contemporânea empreendeu na família outro comportamento, abandonando o papel do pai como ditador central da família, e passando os seus integrantes a negociar, numa relação mais democrática. Assim foi estabelecido no art. 226 da Constituição

e mais tarde, no Código Civil de 2002, onde o poder familiar é revisitado com outra roupagem. Ainda que se tenham resquícios dessa época, do autoritarismo paterno, mas as configurações familiares modificaram também a sua estrutura de poder. “As relações entre pais e filhos ganham respeito e flexibilidade, deixam os modelos centrados na autoridade e na disciplina, enquanto incorporados os valores de diálogo, negociação, tolerância, no horizonte de um amplo pluralismo ético e religioso”. (PETRINI,211;KALOUSTIAN, 1998)

Essa idéia de identidade também é corroborada por (SIQUEIRA, 2007,219) “A família é responsável (...) pelo reconhecimento da subjetividade, pela garantia de convivência comunitária e por possibilitar o estabelecimento de vínculos entre profissionais e usuários, que facilitem e legitimem a consecução dos objetivos das políticas públicas.”

(COUTRIM,2007,154) “Certamente as negociações e acordos garantem a convivência também tornam-se mais flexíveis nesta sociedade.”As mudanças ocorridas ao longo do tempo que culminaram em diferentes modelos de família também apontam para uma relação “fluída” segundo Bauman, no sentido de pouco consistente, os valores também se tornaram mais instáveis e se transformaram em elos “finos” e “curtos”, na sua consistência e extensão, respectivamente. E a pessoa idosa vive esse choque entre épocas, quando jovens suas famílias eram numerosas e perenes, quando idosos, mínimas, quando não convive com ele mesmo. Petrini(218)

“Atualmente, o limiar entre esses dois pólos encontra-se em estado fluído e, em grande medida, é delimitado por decisão subjetiva. Um dos maiores desafios da família contemporânea consiste exatamente em equacionar os impulsos individualistas, que muitas vezes são compreendidos como direitos com as exigências da integração e da coesão social.”

A convivência familiar se constrói e também se reconstrói depois de conflitos, e essa reorganização desse contexto faz com que o idoso também participe dessa configuração, adaptando-se aos novos formatos. (CAMARANO, KANSO, LEITÃO E MELLO,2004,56) “Os seus membros se ajudam na busca do bem-estar coletivo, constituindo um espaço de “conflito cooperativo” em que se cruzam as diferenças entre homens e mulheres e as intergeracionais. Daí surge uma gama variada de arranjos familiares.”

A longevidade também é garantia de manutenção econômica da família, devido as aposentadorias ou pensões. As famílias de baixa renda, geralmente mais extensas e estendidas. Fernandes(6) “É possível que tenhamos, em breve, famílias com cinco gerações,

algumas delas às voltas com o desemprego, devido ao processo de globalização, cabendo aos mais idosos o papel de sustentáculo, por contarem com aposentadoria e terem conseguido reinserção no mercado de trabalho.”

Os modelos de contexto familiar podem ser visitados em (BRITTO DA MOTTA, 1998, 84) que mostra uma variedade desses contextos familiares e os relaciona com suas características:

Tudo isto representado por uma variedade grande de arranjos domésticos, que se diferenciam cada vez menos segundo as classes sociais e podem ser sintetizados pelas formas:

- _ Família nuclear, principalmente como modelo;
- _ família ampliada, em uma ou mais unidades domésticas vizinhas, em geral organizadas em torno de uma chefia monoparental;
- _ unidades domésticas de residente único, mas que mantém uma rede de relações – apoio afetivo, serviços e até apoio econômico – com filhos adultos, inclusive casados, e netos;
- _ nova divisão de trabalho e de papéis intrafamiliares se processando – tanto geracionais quanto de gênero
- a exemplo da troca de bens e serviços dentro ou fora da unidade doméstica, e mudança de posições de poder e de chefia.

Há quem considere outro tipo de classificação de família: tradicional, moderna e emergente. (NOVAES,2006,226) “(...)a moderna caracterizada por sua mobilidade, pelo espírito individualista e aquela emergente, denominada de pluralista ou pós-moderna, cuja principal característica é a aceitação e convivência de vários arranjos não tradicionais, menos permanentes e mais flexíveis.” É permitir o novo e respeitar a diversidade social no núcleo familiar.

De influência alienígena, (FARIAS,2010,69) “As famílias reconstituídas (ou, como preferem os argentinos, famílias ensambladas, *stepfamily* em vernáculo inglês ou, ainda, na linguagem francesa, *famille recomposée*) são entidades familiares decorrentes de uma recomposição afetiva, nas quais, pelo menos, um dos interessados traz filhos ou mesmo situações jurídicas decorrentes de um relacionamento anterior”.

Este é um modelo de família mais visto nas classes D e E, segundo a classificação da Fundação Getúlio Vargas, que são as classes menos abastadas. (FARIAS,2010,74) “A família extensa ou ampliada é aquela que, perpassando a comunidade de pais e filhos ou a unidade do casal, é formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e apresenta vínculo de afinidade ou afetividade.”

Assim, encontram-se idosos que não procriaram, mas, em contrapartida, idosos que procriaram bem jovens e são longevos. (MORAGAS, 2010,156)“Os idosos das famílias contemporâneas não são somente avós, mas também bisavós e trisavôs, e os laços geracionais que antigamente se reduziam a três gerações chegam atualmente a quatro ou cinco”.

Quanto à idosa, as pesquisas da década de 90 apontam que (BRITTO DA MOTTA, 1998, 78)

“As chefias de família, tradicionalmente atribuídas aos homens, muito definidos em um papel – que é também de poder e dominação – de provedores da família, sempre que passam a ser exercidas por mulheres vêm significando, freqüentemente, casos ou modelos de empobrecimento e desvalia. Esta é a tônica dos trabalhos sobre mulheres chefes de família – sempre com um indicativo ou referência à pobreza. No caso das mais velhas, não é muito diferente e, não raro, pior. Basta pensar-se que as mulheres mais idosas de hoje participaram pouco da força de trabalho e da educação formal, para avaliar-se o seu grau de carência possível”

Mas se percebe que essa realidade já está mudando, a partir do momento em que a mulher está no mercado de trabalho e que ela recebe o mesmo salário que o homem, ela também se aposenta com o mesmo valor, então não se pode considerar a questão de gênero feminino como sinônimo de empobrecimento familiar, mas sim de mais equilíbrio e estabilidade, até porque, geralmente a mulher não tem os mesmos vícios do homem e o seu foco sempre foi a família.

Quando não, o idoso permanece no núcleo familiar para “tomar conta da casa”, dos empregados, dos netos, cuidando de sua educação, pois a geração-pivô, ainda está em pleno e ativo labor e não dispõe de tempo para realizar tarefas simples ligadas à família e ao lar. Sendo este desempenhado preferencialmente pela idosa. A “avó” mais carinhosa, pelo peculiar instinto maternal, cuida bem desses afazeres. Enquanto que o “avô”, este influencia mais no convívio social, com, por exemplo, as idas aos clubes, aos parques, aos shoppings, tarefa que também lhe foi peculiar durante sua existência, a de sociabilidade e de ligação com outros ciclos de convivência.

Para a possibilidade desse convívio, o idoso pode ser fonte geradora de riqueza para a família. (MARAGONI & OLIVEIRA,2010,39) “os idosos oferecem suporte não apenas afetivo como financeiro para as gerações mais jovens, que, em muitos contextos, dependem grandemente de sua renda como pilar do sustento da família”. Além disso, há uma considerável e renitente ocorrência de que os idosos assumem na integralidade o cuidado com

os netos. “Isto ocorre também nos casos em que avós assumem, além dos cuidados eventuais ou diários relativos aos netos, parte das despesas domésticas, colaborando para a construção de estratégias de enfrentamento da pobreza.” (MARAGONI & OLIVEIRA,2010,39)

Há pesquisa no sentido de demonstrar a grande distância entre as gerações do idoso e do neto; mas também no sentido de mostrar que os conflitos são maiores pela impaciência do idoso e a arrogância do mais novo. Como solucionar esse conflito que é familiar e o convívio diário? Esse dilema faz parte da aprendizagem de cada um em saber lidar com o outro. Para tanto se recorre às desculpas, às falsas promessas ou num conflito permanente. Este ponto é onde se encontra a sabedoria em saber conviver com as diferenças e desenvolvendo a tolerância do que parece ser intolerável.

A Constituição brasileira de 1988, em seu art. 226, dispõe: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. O Código Civil de 2002, segundo (SOUSA,2004,162) “adotou como família aquele de sentido “restrito”, ou seja, aquela formada por pessoas casadas e seus filhos, os conviventes em união estável e sua prole, bem como a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, o que tem contribuído para a redução das funções familiares”.

A Constituição brasileira de 1988, em seu art. 229, traz o princípio da reciprocidade, no amparo obrigacional de alimentos dos pais aos filhos quando menores, e destes, quando maiores, com os pais na enfermidade, pobreza e carência. Numa interpretação extensiva do texto constitucional feita pelos tribunais, a exemplo do Superior Tribunal de Justiça quando estende essa obrigação alimentícia aos avós, denominada de obrigação avoenga, na impossibilidade dos pais de prestá-la. Efetivamente esta circunstância já ocorre naturalmente nas famílias, o que o judiciário fez, foi consolidar o que ocorre na práxis familiar. Deixando de ser apenas uma obrigação moral passou a ser uma obrigação jurídica, uma imposição do Estado com status de norma constitucional, logo como uma garantia a um direito fundamental aos alimentos, como direito à saúde e à vida.

O §2º. do art. 10 da lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso – faz um recorte no campo semântico de respeito para focar no aspecto jurídico da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral. O seu alcance é ainda maior quando insere na mesma norma a proteção à imagem, a identidade da pessoa idosa, a sua autonomia, os seus valores, suas idéias e a liberdade de expressá-las, além de professar a crença, os espaços e os objetos pessoais.

Todas as vezes que essa norma for violada incorrerá num caso de violência, que, segundo a Organização Mundial da Saúde, é um caso de saúde pública. (ROCHA,2011,5) “Ainda na área da saúde pública, os acidentes e a violência constam nos capítulos XIX e XX da Classificação Internacional de Doenças (CID)”, analisou de forma específica os tipos de violência sofrida, em sua maioria, pela idosa, e constatou que o crime de maus-tratos vem se repetindo de forma contumaz. Além de sofrer a violência física, o idoso também é submetido a torturas mentais e a violação de sua moral. Esta é uma prática crescente, pois é no convívio familiar que o idoso passa mais tempo e está mais propício aos desentendimentos e conflitos, que podem culminar em grave violação à sua integridade.

Ao tempo em que o ambiente familiar é um espaço para troca de afetos, é no mesmo espaço, que coabita a troca de desrespeito. Por que os valores ensinados e cultivados pela pessoa idosa são distintos dos valores dos outros atores familiares, influenciados pela época, pelo meio e pela própria sociedade, a família se estranha e muitas vezes não se reconhece. Então o idoso vai perdendo a sua identidade, para assumir a da família, reduzindo o seu espaço de autonomia da sua própria vida. Isto acontece muito nos espaços em que o idoso é mantido pela família. A manutenção econômica do lar é uma forma de supremacia do poder. E para o idoso que sempre foi o mantenedor, trocar de papel é complicado e complexo. Então, o que seria um fenômeno natural de autonomia e poder torna-se doloroso se realizado de forma abrupta.

E o desrespeito à pessoa idosa pode assumir várias faces da violência, como preleciona (ROCHA,2011,7):

“A violência consiste numa relação de poder entre dominante e dominado que implica no seu consentimento ou não, com emprego da força física, quando se tratar de violência física, mas também, quando usurpa a aposentadoria ou a pensão, especialmente, da idosa, que mantém ou contribui com o sustento da família, bem como a pressão psicológica sofrida para impor a superioridade da vontade do opressor, como forma de domínio e submissão do oprimido”

A família é um registro presente, vivo e temporal de diversas e sucessivas gerações. E essa composição de histórias de vida se desenvolve na linha do tempo em direção ao futuro. “Na Psicologia Social a família é entendida como uma organização complexa de relações de parentesco, que tem uma história, um passado, e que dá continuidade a essa história num presente que se dirige para o futuro.”(BIASOLI-ALVES, MOREIRA, 2007)

Cada registro de família tem suas características, hábitos, costumes peculiares devido aos valores cultivados e passados de geração a geração. Assim é a família, um “grupo que tem características próprias, possui habilidade e competência para dar forma e significado às interações entre seus membros, além de se prolongar no tempo, construindo uma história que tem seqüência a cada geração.” (BIASOLI-ALVES, 2004, MOREIRA, 2007)

A família é uma instituição social complexa, com história de vida própria, influenciada por variáveis extrínsecas a sua natureza, mas que se mantém num processo democrático de mudança. Na dicção de (BIASOLI-ALVES, MOREIRA, 2007)

“A família é uma unidade inserida no contexto social mais amplo, razão por que sua evolução vai ocorrer sob a influência de macrovariáveis presentes no mundo exterior; por outro lado, ela não é uma entidade estática, mas um organismo social mutante, cooperador, atuante, adaptado, envolvente, que mantém um processo constante de interação com os diferentes níveis do ambiente social em que se insere”.

3. O IDOSO À LUZ DA LEGISLAÇÃO SOBRE FAMÍLIA

A constitucionalização das relações privadas nos remete à Carta Política onde se analisa o direito fundamental do idoso à convivência familiar. Essa garantia traz conseqüências importantes e significativas para a pessoa idosa e benefícios para família, a exemplo da dedução no imposto sobre a renda.

Esse tratamento que o direito público empresta ao privado encontra-se na Constituição brasileira de 1988, em seu art. 226, que dispõe: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. E foi ampliada com a possibilidade de família com conviventes em união estável e sua prole, bem como a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, o que tem contribuído para a redução das funções familiares (SOUSA,2004).

Mais adiante, o próprio texto da Constituição brasileira de 1988, em seu art. 229, traz o princípio da reciprocidade, no amparo obrigacional de alimentos dos pais aos filhos quando menores, e destes, quando maiores, com os pais na enfermidade, pobreza e carência. Numa interpretação extensiva do texto constitucional, a jurisprudência estende essa obrigação alimentícia aos avós, denominada de obrigação avoenga, na impossibilidade dos pais de prestá-la. Efetivamente, esta circunstância já ocorre naturalmente nas famílias. O Judiciário apenas incluiu no plano jurídico o que ocorre na práxis social familiar. Deixando de ser

apenas uma obrigação moral, passou a ser uma obrigação estatal, uma imposição do Estado com status de norma constitucional, logo, como uma garantia aos direitos fundamentais da saúde e da vida previstos nos arts. 6º. e 5º., respectivamente.

A família também foi disciplinada pelo Código Civil de 2002 e pertinente a pessoa idosa, que pode ser credora ou devedora de alimentos, corroborando e ampliando a norma política. Numa interpretação sistemática com a norma do Estatuto do Idoso – Lei n. 10.741/03 - em seu art. 12, torna uma obrigação de natureza solidária, sendo objeto de inúmeras discussões, chegando ao resultado de que os filhos maiores têm o dever de amparar os pais na velhice, não elegendo quem ou atribuindo o direito de regresso de um em relação ao outro filho numa questão meramente econômica.

Mais adiante, o texto do Código Civil admitiu a possibilidade da conjugalidade na terceira idade, desde que sob o regime de separação total de bens, quando o idoso contar com 70(setenta) anos. Protegendo o patrimônio econômico da família anterior e não da nova constituição familiar.

4. METODOLOGIA

O modelo teórico de análise desenvolvido para o presente artigo se consolidou na estruturação de três variáveis: independente, interveniente e dependente.

Onde se buscou com a variável independente selecionar o idoso, com as seguintes características: na perspectiva de gênero, como recorte de classe social, C e D, segundo a classificação da Fundação Getúlio Vargas; residente em Salvador, Bahia.

Como variável interveniente, buscou-se identificar a realidade familiar, seu convívio e constituição familiar. Também se buscou investigar o nível de dependência e de auto-suficiência, econômica, afetiva e de saúde; o vínculo de relação conjugal; se há dependentes econômicos, filhos, netos, cônjuge, agregados; o modelo do contexto familiar, se família extensiva, monoparental, multiparental, e como se relaciona com esse contexto, se há alguma dificuldade.

Como variável dependente, que é o objetivo desta pesquisa, analisar se o idoso tem sua dignidade preservada pelos contextos familiares nas dimensões propostas pelo fundamento teórico.

Como instrumento da pesquisa foi utilizado um roteiro de entrevista estruturado com perguntas fechadas e abertas (anexo A), alinhando o instrumento a abordagem quanti-qualitativa. Foram entrevistados 30 idosos, na faixa etária de 60 à 90, 14 do sexo masculino e 16 do sexo feminino.

Não se pesquisou o idoso dependente, mantido pela família, ou aquele abandonado pelos familiares que residem em instituições de longa permanência. O que se buscou nesta pesquisa foi discutir a convivência, tomando emprestado o seu olhar em relação à família.

Os resultados foram obtidos com base na pesquisa de campo realizada pela pesquisadora que contou com a participação de estudantes do curso de Direito vinculados à disciplina Direitos dos Idosos na aplicação de trinta entrevistas.

A partir da coleta foram tabulados os dados e feita uma análise de acordo com as respostas dos entrevistados. Como fundamentação teórica para análise desses dados foi utilizada Bardin. (BERELSON *apud* BARDIN, 2011) Define a análise metodológica do conteúdo como “uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação.” Isto significa quantas vezes determinado termo apareceu como resposta entre os entrevistados, atribuindo uma significativa importância à frequência recorrente nas respostas. Ainda que insuficiente o conceito, que foi ampliado numa perspectiva de abordagem qualitativa, surgindo a categorização e análise estrutural do discurso na seara lingüística, mais precisamente no campo da semiótica, a exemplo de Barthes, Lévi-Strauss, dentre outros.

Para (BARDIN, 2011, 43) “é o método das categorias, espécie de gavetas ou rubricas significativas que permitem a classificação dos elementos de significação constitutivos da mensagem”. Logo, a intenção da análise do conteúdo nesta pesquisa é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção, seguindo a concepção da autora, e esta inferência recorre aos indicadores na forma de variáveis. Especificamente para esta pesquisa foram pensadas três variáveis: independente, interveniente e dependente.

As variáveis levantadas na pesquisa sobre idoso foram: de gênero, considerando masculino e feminino; renda; trabalho e contextos familiares. Assim foi construído este artigo com abordagem quantitativa e na tabulação dos dados da entrevista semi-estruturada.

A variável de gênero influencia diretamente o comportamento e o papel sociais dos idosos em relação as suas famílias, porque descrevem a trajetória econômica que consolida a sua participação.

Idade e sexo são variáveis antecedentes poderosas de desenvolvimento e do envelhecimento, porque sintetizam influências genético-biológicas e socioculturais. Funcionam como indicadoras de trajetórias de vida possíveis para homens e mulheres que compartilham o mesmo espaço geopolítico e cultural. E mais, vai justificar a maior longevidade da mulher em relação ao homem, conseqüentemente a sua presença nos estratos mais velhos dos idosos, bem como chefes de família e o crescimento da população economicamente ativa. (NERI, 2007,47)

Entrevistar os idosos em seus ambientes de trabalho foi uma estratégia utilizada para perceber além das suas palavras e atitudes. Investigar o sentido delas e buscar a revelação do que verdadeiramente o trabalho e a família representam na vida do idoso. Sem dúvidas representam um “porto seguro”, a “terra”, um “terreno conhecido”. Verdadeiros símbolos de pertencimento, numa eterna troca de valores durante essas relações sociais. O compartilhamento da intersubjetividade apresenta tanto atitudes positivas quanto negativas, revelando no íntimo a garantia ou a violação da dignidade da pessoa idosa. É nesse sistema complexo que se busca refletir sobre a vida, vista através do olhar do idoso.

4.1. AS QUESTÕES DA ENTREVISTA E SUAS RAZÕES

Primeiro se buscou o delineamento do perfil sócio-demográfico do idoso. **Questão norteadora:** Qual a sua idade? 60 -70; 71-80; 81-90; 91-100; + 100. Depois se buscou identificar a escolaridade desse idoso. **Questão norteadora:** Qual o grau de instrução? Num outro momento, visou o conhecimento sobre a conjugalidade. **Questão norteadora:** Qual o estado civil? Viúvo(a);Casado(a);Solteiro(a);Divorciado(a); União Estável. A casa é uma referência de estabilidade e segurança para a pessoa idosa. Então se investigou a sua moradia. **Questão norteadora:** Qual a sua condição de moradia? Mora de aluguel; se é proprietário; ou se é agregado; ou mora de favor.

Para analisar a convivência familiar, um dos pontos foi saber se há dependentes, quantos e quem são, além de investigar se a base da relação de poder entre o idoso e o dependente é econômica.**Questão norteadora:** Se o idoso tem dependentes, quantos e quem são. **Questão norteadora:** Quanto à estrutura familiar: o idoso mora sozinho; com cônjuge; com filhos; com netos; companheira; auxiliares.

As relações intrafamiliares são contraditórias, ora são permeadas pelo afeto, ora por conflitos. Perceber o relacionamento é importante para verificar se o idoso necessita trabalhar

para não ficar muito tempo em casa, sendo uma válvula de escape, devido aos conflitos intrafamiliares. **Questão norteadora:** Como é o relacionamento intrafamiliar? Ruim; regular; bom; ótimo.

Outro ponto importante é perceber a natureza do conflito, pois a garantia da dignidade está também relacionada à linha tênue entre o simples desentendimento pela divergência de opiniões ou se culmina na agressão verbal, psicológica, que significa a violação à sua dignidade. **Questão norteadora:** Qual o tipo de conflito? Econômico; emocional; parentesco.

Investiga-se a relação de poder entre os entes familiares se está ligada diretamente à pessoa que sustenta economicamente a família. **Questão norteadora:** Qual a sua participação na renda econômica familiar? provedor; contribuinte; mantido. E quais seriam outras dificuldades na relação. **Questão norteadora:** Quais as dificuldades no relacionamento com a família?

Investigou-se também se a condição financeira do idoso o permite a viver sozinho e se auto-sustentar, pois se evita o conflito permanente e se convive melhor com os demais entes familiares. **Questão norteadora:** A sua condição financeira é: mais do que necessário; suficiente; falta um pouco; falta muito.

Pesquisar se o idoso deseja mudar algo na condição familiar é perceber a sua resignação em aguardar o tempo para que as pessoas mudem e percebam que podem tratá-lo de forma diferente ou permanecer em eterno embate, num campo de disputa de poder e autoridade, que é o *locus* familiar. **Questão norteadora:** O quê mudaria na condição familiar?

Um dos direitos fundamentais que está elencado na legislação é o respeito. Mais do que isso, é um valor transmitido por gerações e a família é o espaço primário do seu exercício, pois se a pessoa não respeita os seus pares, quiçá outras pessoas nas redes sociais. **Questão norteadora:** É respeitado dentro da família? Sim; Não. Por quê?

5. ANÁLISE DO RESULTADO

Os idosos entrevistados estão mais na faixa dos “jovens idosos”, aqueles segundo a literatura transitam pelo limiar da terceira idade, conforme os seguintes dados: dos 14 idosos, 7 estão na faixa etária dos 60-70 anos; das 16 idosas, 12 estão na mesma faixa etária.

Quanto ao grau de instrução, constatou-se que o nível de instrução da mulher idosa é maior que o do homem idoso. Percebido na inserção da mulher no mercado de trabalho a partir da década de 60, exigindo-lhe para competir e superar os homens uma melhor qualificação.

Construir uma nova conjugalidade numa idade avançada é mais comum entre os idosos do que constatar entre as idosas, que geralmente se voltam para a parentalidade. Os homens constroem e reconstróem a sua vida conjugal e há uma necessidade de conviver com uma mulher. Já a idosa é mais complexa essa reconstrução, revelada no número de viúvas. Os vários “arranjos conjugais” contemporâneos dão origem a novas formas de estruturas familiares, que conseqüentemente vão explicar as formas de parentalidade. Corroborando com a pesquisa de (FÉRES-CARNEIRO, MAGALHÃES, 2011,117) que classificou as famílias em casadas, separadas, recasadas, monoparentais e homoparentais.

Em relação à moradia, todos os idosos entrevistados são proprietários de sua imóvel. Depois de uma vida econômica ativa, eles queiram usufruir da segurança e estabilidade de um *locus* ou *habitus* familiar. O quê em muitos casos constitui um dos objetivos de vida, alcançado próximo à velhice.

Assim como a sociedade e o estado, a família é uma construção social, apreendida em sua complexidade, no exercício de suas funções econômicas, reprodutivas, ideológicas e de suas relações interpessoais. Numa perspectiva social percebe-se a família como um grupo social, em que Petrini(69) afirma que é uma “união mais ou menos durável, socialmente aprovada, de um homem, uma mulher e seus filhos; ela é um fenômeno universal presente em todo e qualquer tipo de sociedade.” A pesquisa demonstrou que os idosos são mais propícios à companhia de sua esposa; enquanto as idosas, por uma circunstância da vida, encontram-se na companhia de filhos, netos, agregados e até ascendentes. Quando o idoso é mantenedor da família, esta é estruturada com esposa, filhos e netos, mas quando ele é contribuinte, percebe-se uma redução dos componentes e a forte presença da companheira ao seu lado. Mas quando se trata de idosa, a família é monoparental.

O idoso está mais satisfeito com a família do que as idosas, que demonstram um pouco da sua insatisfação. Mesmo disfarçando a resposta em grande satisfação no relacionamento com seus familiares, os idosos admitem que há conflitos; 6 idosos afirmam que é de natureza emocional, e apenas 1 relativo ao parentesco, os demais não revelaram o tipo do conflito. Quanto às idosas, 7 também apontaram ser de natureza emocional, e de parentesco e 2 econômico. A intersubjetividade dos entes familiares faz com que se estabeleçam limites entre eles, pautados no respeito, garantindo a autonomia de cada um.

Não resta dúvidas quanto à dependência econômica da família em relação a pessoa idosa, quer proveniente da aposentadoria, quer da pensão, pois se constatou que 13 idosos são provedores e um contribuinte, enquanto que 7 idosas são provedoras e 9 contribuintes.

A dificuldade no relacionamento familiar apontada por um dos idosos foi a distância dos filhos, os demais não apontaram; enquanto que as idosas atribuíram os conflitos à falta de compreensão, a baixa renda, a diferença de idade, a falta de familiares, a dificuldade em conciliar trabalho e família. O olhar de cada gênero é diferente em relação a perceber e sentir a família. Assim, conviver é estabelecer acordos e re-significar o contrato entre os familiares. Petrini (79) “A convivência familiar apresenta também conflitos, disputas, ausências, escassez de recursos materiais, agressividade e, em alguns casos, desvios do comportamento e violência.” Essas relações intergeracionais constituem um sistema complexo, pois são influenciadas pelo mundo social e discutidas dentro do mundo familiar, que acaba transformando tanto a forma de pensar quanto de agir. Na realidade o homem é um ser em permanente construção e reconstrução, que pertence à família, convive em sociedade e é moldado pelos limites impostos pelo estado.

“Quando falamos das relações intergeracionais, vamos buscar respostas nas dimensões socioculturais da vida social, ou seja, o indivíduo deve ser compreendido como ser social inserido em determinado grupo com o qual comunga valores, modos de pensar e agir na sociedade. Trata-se, portanto, da interpretação dos símbolos e dos significados construídos pelas sociedades e expressos nas formas de pensar e agir sobre as diferentes fases da vida e das relações intergeracionais.” Bernardo(2)

A maioria dos entrevistados afirmou que a situação econômica é suficiente. A economia de uma família contribui para fortalecer ou enfraquecer os laços afetivos. Idosos que assumem, com seu trabalho ou aposentadoria ou pensão, o sustento da família. (MARAGONI & OLIVEIRA,2010,39) “Contrariando concepções que tendem a caracterizar a velhice como uma fase de perdas e declínios, os novos avós assumem, ativamente,

responsabilidades perante a família, o que possibilita a construção de experiências de envelhecimento inovadoras.” Constatação também corroborada por (CAMARANO, KANSO, LEITÃO E MELLO, 2004,56):

“Em quase todo o mundo tem crescido o período em que os filhos passam como economicamente dependentes de seus pais, na maioria dos casos idosos. Isso se deve à instabilidade do mercado de trabalho, ao maior tempo despendido na escola e à maior fragilidade das relações afetivas. Em ambos os casos, a co-residência de pais idosos e filhos aparece como uma estratégia familiar utilizada para beneficiar tanto as gerações mais novas como as mais velhas. Variações na renda dos pais e dos filhos desempenham um papel importante na co-residência.

O respeito foi outro fator importante na pesquisa, pois revela se a transmissão dos valores foi efetiva entre as gerações ou não. Constatou-se em sua grande maioria que os idosos entrevistados afirmam serem respeitados pelos familiares, quando 13 idosos disseram que sim, apenas 1 afirmou que não; enquanto que, todas as idosas afirmaram que têm o respeito da família. Revelar a verdade é uma vergonha para o idoso, pois é admitir a falência de uma criação. É admitir os erros e a impossibilidade de consertá-los.

Numa relação de autoridade, onde o respeito é imposto pelo idoso é importante para mantê-lo numa posição privilegiada; já numa família democrática, a cooperação entre os entes, onde há divisão de tarefas é mais compensador; e uma outra leitura feita foi “tratar bem para ser bem tratado” (Palavras de um dos entrevistados), significa a reciprocidade do tratamento das relações.

Para as idosas, uma chamou atenção dizendo que “a família são os funcionários e os parentes distantes”, demonstrando que, mesmo vivendo sozinha há uma carência afetiva que ela tenta suprir com as pessoas mais próximas. Já outra entrevistada afirmou que, em função de ter transmitido uma boa educação aos filhos, eles agora retribuem, como forma de gratidão. Duas das entrevistadas apontaram que são respeitadas porque contribuem economicamente com a economia da família. A percepção de cada uma depende de um indicador diferente: a estrutura, a transmissão de valores e a importância financeira.

Das entrevistas realizadas, constatou-se que a pessoa idosa está inserida na família por diversos motivos. Que há conflitos no relacionamento, mas ainda se tem o pudor em falar deles. A economia familiar pode ser tanto um ponto de aproximação quanto um ponto de divergência entre os seus componentes. Constatou-se também que é costume da sociedade

brasileira manter a pessoa idosa inserida nos contextos familiares. Felizes ou não, eles precisam afetivamente desses familiares e com isso fortalece o laço genuíno de união da celebração da instituição família.

CONCLUSÃO

Os idosos muitas vezes optam por viver sozinhos ou por alguma necessidade de sustento convivem com algum parente. O idoso geralmente convive com a família, ainda que fruto de nova relação de conjugalidade.

O idoso e a idosa tanto se aproximam quanto se distanciam. Aproximam-se no sustento da família, mas se distanciam nas emoções. O idoso ainda é pessoa de autoridade dentro de casa e a idosa ainda é a cuidadora do lar.

É fato que as pessoas estão se permitindo menos oportunidades de relações duradouras, e quando se permitem não são tão jovens assim. Certamente, em pouco tempo, teremos uma sociedade com família mais individualizada, pessoas sozinhas, porque no espaço familiar, aparar as arestas não é tarefa fácil e as pessoas estão menos predispostas a isto, até pelo poder econômico, que satisfaz a si.

A convivência familiar não é tarefa fácil, pelo contrário, a diferença entre as idades causa um grande desconforto.

Entrar no espaço familiar ainda é uma zona árida de muitos segredos! Angústias, decepções e desilusões marcam o território familiar, idealizado pelos contos de fadas, num castelo de fechado e de pouco afeto. Esse castelo está ruindo! As pessoas estão mais voltadas para si, para o trabalho, para o dinheiro e para o quê eles podem proporcionar.

O estudo permanente sobre o idoso e a família pode demonstrar outro contexto em outra época, pois a influência histórico-social é significativa no comportamento pessoal.

REFERÊNCIAS

ALVES, Andrea Moraes. **Mulheres, Corpo de Performance**. In.: Família e Gerações. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

_____. **Os Idosos, as redes de relações sociais e as relações familiares.** In.: Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. Org. Anita Liberalesso Neri. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições SESC, 2007.

AULETE, Caldas. **Dicionário da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes. & MOREIRA, Lúcia Vaz de Campos. **Repensando as questões da tolerância e dos direitos humanos vinculados à família.** In.: Família, Subjetividade, Vínculos./ Ana M. A. Carvalho, Lúcia Vaz de Campos Moreira, organizadoras. – São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção família na sociedade contemporânea).

BRITTO DA MOTTA, Alda. **A família multigeracional e seus personagens.** *Educ. Soc.*, Campinas, v. 31, n. 111, p. 435-458, abr.-jun. 2010).

_____. **Reinventando Fases: a Família do Idoso.** CADERNO CRH, Salvador, n. 29, p. 69-87, jul./dez. 1998.

CAMARANO, Ana Amélia. KANSO, Solange e LEITÃO E MELLO, Juliana. **Como Vive o Idoso Brasileiro?** Cap.1. In.: Os Novos Idosos Brasileiros muito além dos 60? Rio de Janeiro:IPEA, 2004.

CHAVES, Ulisses Herrera. **Família e Parentalidade.** In.: Família e ____Cap.3. Ceneide Maria de Oliveira Cernevy(org.) 2ª. Ed. São Paulo:Casa do Psicólogo. 2010.

COUTRIM, Rosa Maria da Exaltação. **A Velhice Invisível: O cotidiano de idosos que trabalham nas ruas de Belo Horizonte.** São Paulo: Annablume, 2010.

COUTRIM, Rosa Maria da Exaltação. Et Al. **O que os Avós Ensinam aos Netos? A influência da Relação Intergeracional na Educação Formal e Informal.** Anais do XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, GT12: Gerações - Entre Solidariedades e Conflitos, UFPE, 29 de maio a 1 de junho de 2007.

DEBERT, Guita Grin. **A Reinvenção da Velhice: Socialização e Processos de Reprivatização do Envelhecimento.** 1ª. Ed. 1.reimpr. – São Paulo:Editora da Universidade de São Paulo:Fapesp, 2004.

FARIAS, Cristiano Chaves de. & ROSENVALD, Nelson. **Direito das Famílias**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. & MAGALHÃES, Andreia Seixas. **A Parentalidade nas Múltiplas Configurações Familiares Contemporâneas**. In.: Família e parentalidade: olhares da psicologia e da história. Organização de Lúcia Vaz de Campos Moreira e Elaine Pedreira Rabinovich. Curitiba: Juruá, 2011.

FERNANDES, Priscila Matos. **O idoso e a assistência familiar: uma abordagem da família cuidadora economicamente dependente do idoso**.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios 2008-2009. Tabela 1.1 - População residente, por Grandes Regiões, segundo o sexo e os grupos de idade - 2008-2009. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/tabelas_pdf/sintese_ind_1_1.pdf. Acesso em: 01 mar. 2012.

LINS DE BARROS, Myriam. **Gênero, cidade e geração: perspectiva femininas**. In.: Família e Gerações. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MAZZA, Márcia Maria Porto Rossetto. **O cuidado em família sob o olhar do idoso**. 2008. Tese (Doutorado em Serviços de Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6135/tde-09062008-101552/>. Acesso em: 2012-02-07.

MARANGONI, Jacqueline. & OLIVEIRA, Maria Claudia Santos Lopes de. **Relacionamentos Intergeracionais: Avós e Netos na Família Contemporânea**. In.: A Família e o Idoso: Desafios da contemporaneidade. Org. Deusivânia Vieira da Silva Falcão. Campinas, SP: Papyrus, 2010.

MORAGAS, Ricardo Moragas. **Família**. In.: Gerontologia Social: envelhecimento e qualidade de vida. 3ª. Ed. – São Paulo: Paulinas, 2010.

NOVAES, Maria Helena Novaes. **A Convivência entre as Gerações e o Contexto Sociocultural**. In.: A Ética da convivência familiar e sua efetividade no cotidiano dos tribunais. (Org) Tânia da Silva Pereira e Rodrigo da Cunha Pereira. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

OLINO, Rita. **O Idoso no contexto familiar**. In.: O idoso não quer pijama!: aprenda a conhecer e como tratar esse novo cliente. Org. Sandra Benevento Bertelli. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.

PETRINI, João Carlos. **Notas para uma Antropologia da Família**. Pós-Modernidade e Família: um itinerário de compreensão. EDUSC.

_____. **Políticas sociais dirigidas à família**. In.: Família, gênero e gerações: desafios para as políticas sociais/ Ângela Borges e Mary Garcia Castro (organizadoras). 1ª. Ed. – São Paul: Paulinas, 2007. – (Coleção família na sociedade contemporânea).

ROCHA, Sheila Marta Carregosa Rocha. **Violência intrafamiliar contra o idoso na Bahia entre 2007-2011**. Artigo publicado nos Anais do XX CONPEDI, Vitória, 2011.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia. **Transmissão Geracional e Família na Contemporaneidade**. In.: In.: Família e Gerações. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SIQUEIRA, Maria Eliane Catunda de. **Velhice e Políticas Públicas**. In.: Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. Org. Anita Liberalesso Neri. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições SESC, 2007.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre. Vol. 16, n.2, p.14, 1990.

SOUSA, Ana Maria Viola de. **Tutela Jurídica do Idoso**: a assistência e a convivência familiar. Campinas, SP: Editora Alínea, 2004.

UCHÔA, André Cleófas Cavalcanti. **Os critérios de aferição da Parentalidade**. In.: Direito Público e Evolução Social. Org. Renata Braga Klevenhusen. 2ª. Série. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.